

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.170 de 05 de agosto de 2019.

Retifica o Decreto nº 17.610 de 26.03.2018, de SANDRA ROSA GONZALEZ PINTO, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula Nº 0351, quanto ao valor proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 17.610 de 26.03.2018, de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora SANDRA ROSA GONZALEZ PINTO, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula Nº 0351, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.478,14 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e catorze centavos)**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 1.942,19, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por **quarenta e cinco por cento (45%) do vencimento básico, relativo a nove (09) triênios, R\$ 873,98** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 485,55** conforme Artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; por **1/25 avos de 20% do básico do magistério pala vice direção, R\$ 11,09** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por **3/25 avos de 20% do básico do magistério pala Atividade Docente, R\$ 33,27** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por **2/25 avos de 17 horas de convocação – professor, R\$ 132,06** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art.40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.012.98, e Art. 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Art 44 da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.08.2017.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

SÃO BORJA, 05 de Agosto do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:06/08/2019

**Reinaldo Menezes Garcia**

Chefe de Gabinete

---

## **DECRETO Nº 18.165, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**Excluí da condição de beneficiário de  
Pensão DEGIANE MARESSA DORNELES DE  
SOUZA**

**PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, artigo 40, § 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; e artigos 18,, inciso II, alínea "a", 27, inciso I, 29, inciso II, 30 e 31 da Lei nº 3.496/2005.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

DECRETA:

**Art. 1º- Fica excluída a contar de 01/08/2019, DEGIANE MARESSA DORNELES DE SOUZA, da condição de beneficiária de Pensão, considerando não mais existir a condição prevista no inciso III do artigo 180 da Lei Complementar 005/95, conforme artigo 12 da Lei nº 3.496/2005, alterado pela Lei Complementar nº 71, de 30 dezembro de 2013.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**São Borja, 30 de julho de 2019.**

**Eduardo Bonotto,**

**Prefeito**

**Registre-se e publique-se. 06/08/2019**

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

---

## PORTARIA Nº 1.277, DE 31 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora GABRIELA SCHMIDT DALLA PORTA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte Interessada e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob nº 19100/2019;

**Considerando** o Memo nº 1.240/19/SMEd/DP;

**Considerando** o Art. 143, §1º da Lei Complementar 005/1995;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO**, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08.07.2019 até 05.09.2019, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

Servidora **GABRIELA SCHMIDT DALLA PORTA**, Secretária de Escola, Matrícula nº 1642, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.286, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 312/2019 e o Memo nº 1.243/19/SMed/DP, protocolado sob nº 32092/2018 da Secretaria Municipal de Educação - SMed; **CONCEDE**, pelo período de trinta (30)

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

dias, a contar de **04.07.2019 a 02.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **MARIZE TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA**, Professora, Matrícula nº 0673, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.287, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 323/2019 e o Memo nº 1.279/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 19374/19 da

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

Secretaria Municipal de Educação - SMEEd; **CONCEDE**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 11.07.2019 a 08.10.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **ALFREDO VARGAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1064, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.288, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 310/2019 e o Memo nº 1.244/19/SMEEd/DP, protocolado sob nº 19109/2019 da

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

Secretaria Municipal de Educação - SMed; **CONCEDE**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 08.07.2019 a 05.10.2019**, Auxílio-doença à Servidora **TANIA MARIA PINHEIRO**, Professora, Matrícula nº 0690, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.289, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

326/2019, Memo nº 1.280/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 30623/2018 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 18.07.2019 até 15.10.2019**, Auxílio-doença à Servidora **FABIANE DA ROCHA CAVALHEIRO**, Professora, Matrícula nº 1391, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, em conformidade com o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.290, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

332/2019, o Parecer na Ata de nº 045, de 30.07.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 835/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 549/2018; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 05.08.2019 até 02.11.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **JOSÉ ASSIS ANTUNES CARDOSO**, Fiscal de Rendas, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.291, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo Nº 330/2019, o Parecer na Ata nº 045 de 30.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018, e o Memo nº 836/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob nº 2299/2018; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias **a contar de 02.08.2019 até 30.10.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **JOSÉ MARIO GIACOMELLI GARCEZ**, Topógrafo, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.292, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 331/2019, Memo nº 834/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob nº 14211/2018; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 21.05.2019 até 18.08.2019,** Auxílio-doença ao Servidor **MIGUEL ANGELO LEGAL DA ROSA,** Serviços Gerais, Matrícula nº 1073, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.293, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo Nº 328/2019 e o Memo nº 831/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob nº 18801/19; **CONCEDE**, pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 01.07.2019 a 30.07.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **IOMAR MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 0784, Classe B, Nível 6, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.294, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo Nº 329/2019 e o Memo nº 833/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob nº 18475/19; **CONCEDE**, pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 15.07.2019 a 13.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **NATIELI LONDERO MARTINS**, Psicóloga, Matrícula nº 1568, Classe A, Nível 9, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em conformidade com o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

PORTARIA Nº 1.295, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

CANCELA a Portaria nº 656/2019/GAP, de 16.04.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memorando nº 427/DP/SMS/2019 e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob nº 16601/2019;

Considerando, os pareceres do Coordenador de Administração e do Consultor Jurídico exarados no documento;

DETERMINA:

Art. 1º Fica CANCELADA, a contar de 01.07.2019, a Portaria nº 656/2019/GAP, de 16.04.2019, que concedeu um (01) mês de Licença-prêmio por Assiduidade, em gozo, à Servidora MARIA ADELAIDE MILDER CHAVES, Cozinheira, Matrícula nº 1545, Classe A, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal da Saúde- SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

---

## PORTARIA Nº 1.296, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**Determina o Pagamento de Gratificação por  
Nível Cultural à Servidora JUSCÍLIA  
TIECHER BONAPAZ.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,  
inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº  
17838/2019;

**Considerando** o parecer do Consultor Jurídico exarado no processo;

**Considerando** o artigo 35 da Lei 3.800/2007;

**DETERMINA:**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**Art. 1º** Determina o pagamento de Gratificação por Nível Cultural no percentual de **vinte por cento (20%)** do vencimento básico do cargo à Servidora **JUSCÍLIA TIECHER BONAPAZ**, Fiscal de Rendas, Classe B, Nível 7, a contar de **12.07.2019**, de acordo com o artigo 29, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.800/2007 e cópia do Certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal – Especialização, emitido pela Universidade Federal de Santa Maria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.297, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA o pagamento pela prestação de**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

## SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS no período que menciona.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** Memo 1.276/2019/SMEd/DP, protocolado sob nº 19366/2019;

**Considerando,** a absoluta necessidade de serviço junto ao Transporte Escolar da SMEd;

**Considerando,** o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

### DETERMINA:

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO**, a contar de Junho/2019 e enquanto permanecer na função, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor abaixo relacionado:

#### Local: Departamento de Transporte Escolar

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/  Classe/Nível	Limite de horas mensais

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

---

Wilian Kelvin Belmonte	Soldador Chapeador	Contrato Adm.	Até horas 52
------------------------------	-----------------------	------------------	--------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.298, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**Convoca para o REGIME SUPLEMENTAR DE  
TRABALHO a Servidora que menciona.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, Memorando nº 1.294/2019/SMEd/DP, protocolado sob nº 19367/2019;

**Considerando**, a absoluta necessidade no Ensino Fundamental, em substituição a Professora Edna Falcão Dutra de Alvarenga que assumiu a Supervisão Escolar;

**Considerando**, § 1º do art. 44 da Lei nº 4.500/12;

## DETERMINA:

**Art. 1º CONVOCA**, a contar de **10.06.2019 até 26.07.2019**, para o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, a Servidora abaixo relacionada:

**Escola: EMEF Ubaldo Sorrilha da Costa**

Servidor (a)	Cargo/Mat./Classe/Nível	Horas/Local
Fernanda Reolon Baldiati	Professora/1412/B/2	3h - Substituta

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## **PORTARIA Nº 1.299, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**Autoriza o pagamento pela prestação de serviços extraordinários à Servidora LETICIA FERRARI DA SILVA MOTTA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** Memo. nº 761/19/SMDS, protocolado sob nº 19041/2019;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

**Considerando**, a absoluta necessidade de serviço junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

**Considerando**, o Art. 192, inciso II, da LC 005/95;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, de até 52 horas extras mensais**, no período de 01.08.2019 a 31.08.2019, à Servidora **LETICIA FERRARI DA SILVA MOTTA**, Psicóloga, Contrato Administrativo, Lei nº 5.244/2017, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

**Concede Salário-maternidade e Auxílio Assistencial Natalidade à Servidora TIELE ANTUNES DE OLIVEIRA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o requerimento da parte interessada e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob nº 19253/2019;

**Considerando,** o Memo nº 1.267/19/SMEd/DP;

**Considerando,** a cópia da Certidão de Nascimento de GABRIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO ocorrido em 19.07.2019;

**Considerando,** a LC 005/95;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º CONCEDE,** Salário-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de **19.07.2019 até 15.11.2019,** à Servidora **TIELE ANTUNES DE OLIVEIRA,** Professora, Matrícula nº 1340, Classe B, Nível 2, Regime Estatutário.

**Art. 2º CONCEDE,** Auxílio Assistencial Natalidade à Servidora, correspondente a cinquenta por cento (50%) de sua remuneração, de acordo com o artigo 112, §2º da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 29/2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.301, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**Concede Salário-maternidade à Servidora  
TIELE ANTUNES DE OLIVEIRA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o Memo nº 1.266/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 19254/2019;

**Considerando,** a cópia da Certidão de Nascimento de GABRIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO ocorrido em 19.07.2019;

**Considerando,** o Art. 392, da CLT;

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO** Salário-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de **19.07.2019 até 15.11.2019**, à Servidora **TIELE ANTUNES DE OLIVEIRA**, Professora, Contrato Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.302, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**Concede adicional por tempo de serviço de vinte e cinco por cento (25%) à Servidora VILMA LUCIA FERREIRA.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o Memo Nº 1.283/2019/SMEd/DP, protocolado sob nº 19370/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando**, os Artigos 97 e 98 da LC 005/95;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º CONCEDE**, a contar de **23.03.2019**, 25% (vinte e cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Servidora **VILMA LUCIA FERREIRA**, Professora, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0633, Regime Estatutário, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.1996 a 23.03.2019, Regime Estatutário e averbação de tempo de serviço de 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias referente aos períodos de 10.04.1989 a 31.12.1989, 12.03.1990 a 31.12.1990 e de 09.04.1991 a 31.12.1991, totalizando vinte e cinco (25) anos de Serviço Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

## PORTARIA Nº 1.303, 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Concede atualização da incorporação à Servidora EVA MARIA VIEIRA LAMANA, no período que menciona.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o Memo nº 1.217/2019/SMEd/DP e a Certidão nº 167/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 19338/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando,** o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de **20.02.2019**, à Servidora **EVA MARIA VIEIRA LAMANA**, Professora, Matrícula nº 1428, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, a atualização da incorporação equivalente a fração de **7/25 de gratificação de 30%** do vencimento básico do magistério pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente ao período aquisitivo de 23.02.2012 a 20.02.2019.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1.203 de 16.07.2018.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.304, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**CONCEDE, atualização da incorporação ao Servidor IBANES DORNELES BARBOSA no período que menciona.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

**Considerando,** o Memo nº 1.218/2019/SMEd/DP e a Certidão nº 168/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 19340/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando,** o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de **02.01.2019**, ao Servidor **IBANES DORNELES BARBOSA**, Professor, Matrícula nº 0753, Classe D, Nível 2, Regime Estatutário, a atualização da incorporação equivalente a fração de **7/25 de gratificação de 30%** do vencimento básico do magistério pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2012 a 02.01.2019.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1.185 de 16.07.2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Número 451

## PORTARIA Nº 1.305, 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Concede atualização da incorporação à Servidora MARCIA CARLINDA ROHDE AMARILHO ANDRADE no período que menciona.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o Memo nº 1.254/2019/SMEd/DP e a Certidão nº 173/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 19344/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando**, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de **02.01.2019**, à Servidora **MARCIA CARLINDA ROHDE AMARILHO ANDRADE**, Professora, Matrícula nº 0390, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, a atualização da incorporação equivalente a fração de **7/25 de gratificação de 30%** do vencimento básico do magistério pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2012 a 02.01.2019.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1.172 de 13.07.2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 02 de agosto do ano de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 06 de agosto de 2019

---

Número 451

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

---

## **PLANEJAMENTOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 67/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para contratação de sonorização para eventos do município. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/08/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 16/08/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 02/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 23/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para construção da Academia de Saúde do ESF 04, no Bairro Itacherê, Proposta nº 10610.7840001/13-012/Ministério da Saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 22/08/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 22/08/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 02/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---